

Lei n.º 231/82

Autoriza o Prefeito Municipal a adquirir um fúseca usado para atendimento a pessoas doentes e da outras providências.

A Câmara Municipal de São José do Divino, MG, decretou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a adquirir um fúseca usado em bom estado de conservação para o transporte de pessoas doentes.

Art. 2.º - Para atender as despesas decorrentes do disposto no artigo anterior fica o Prefeito Municipal autorizado a abrir por decreto Crédito Especial no valor necessário para a referida aquisição.

Art. 3.º - Revogam-se as disposições em contrário, entrando este decreto em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São José do Divino,
15 de Junho de 1982.

O Prefeito: *José Nascimento*